



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Biblioteca Digital
Responsável pela Demanda	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva

1 – Indicar necessidade a ser atendida			
Prover acesso a publicações nacionais em formato digital para ampliar as fontes de informação e pesquisa nas áreas jurídica e de ciências sociais aplicadas.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico			
Perspectiva Processos Internos • Aperfeiçoar a segurança da informação. • Promover a efetiva e célere prestação jurisdicional (jurídica e procedimental) • Aprimorar a governança institucional. • Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade. Perspectiva Aprendizado e Crescimento • Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral. • Aumentar a eficiência na gestão orçamentária. • Melhorar a experiência de trabalho do servidor.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado			
A aquisição de publicações faz parte do processo de desenvolvimento e manutenção do acervo de uma biblioteca. A Biblioteca do TSE realiza tais processos por meio da aquisição de publicações impressas e eletrônicas, para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos ministros, desembargadores, juízes, assessores e servidores. Tais demandas se concentram na área jurídica com foco na atividade fim, mas também nas atividades meio desta Corte. O formato digital tem recebido preferência junto aos usuários dessas publicações pela facilidade de acesso, rapidez, segurança e qualidade das produções dos pesquisadores e operadores do direito. Cada vez mais, livros em formato digital são disponibilizados por meio de plataformas, também conhecidas como bibliotecas digitais. Essas bibliotecas são cada vez mais requisitadas no universo acadêmico e organizacional pela praticidade em disponibilizar acervos em diversas áreas do conhecimento acessados através de computadores, <i>smartphones</i>, <i>tablets</i>, em qualquer hora e lugar. Além disso, essas plataformas possuem ferramentas que facilitam a pesquisa e o acesso à informação desejada, como por exemplo: realces e anotações nos textos (com opção de compartilhamento), marcadores de páginas, busca dinâmica (procure por ISBN, título ou autor) e leitura em voz alta. Denota-se que não está-se falando em aquisição de um livro eletrônico, mas sim de uma sistema que contém os livros e são capazes de disponibilizá-los por meio de modernas ferramentas computacionais. Assim, objetivando contribuir com a atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral para melhor atender às necessidades informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores, entende-se fundamental e necessária a aquisição de uma plataforma digital que forneça em um único lugar acesso a livros técnico-científicos para atender às demandas e contribuir para o pleno exercício das funções judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
• Dificuldade em acessar informações atualizadas de forma rápida e tempestiva para auxiliar nas atividades laborais e educacionais do Tribunal; • Dificuldade em atender às demandas informacionais dos usuários; • Dificuldade em responder pesquisas doutrinárias dos Gabinetes dos Ministros.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material			
A prestação dos serviços deve ser iniciada em 20/11/2022.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
X	Sim		Não
Código da demanda no PCA: SGI_013			
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			

7 – Indicar o valor estimado da contratação

R\$ 82.800,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

X	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jernimo@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐ Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim	Justificar:
------------------------------	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

 Documento assinado eletronicamente em **12/05/2022, às 14:18**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2024260&crc=1B179526, informando, caso não preenchido, o código verificador **2024260** e o código CRC **1B179526**.

Criado por [weslane.gomes](#), versão 11 por [rafael.jeronimo](#) em 11/05/2022 17:57:32.

